

ORDEM TRABALHOS

**REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 10-03-2008, ÀS 14,30 HORAS E A
REALIZAR NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES DA FREGUESIA / CONCELHO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3- FÁBRICA DA IGREJA DE ÓVOA – PROPOSTA DE SUBSÍDIO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5- FÁBRICA DA IGREJA DE PINHEIRO DE ÁZERE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO PRANTO, NA SENHORA DA RIBEIRA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6- JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO – PEDIDO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO TITULAR DO CARTÃO DE FEIRANTE Nº 111/88, SR. ANTÓNIO DIAS CUSTÓDIO, NA QUALIDADE DE SÓCIO GERENTE DA FIRMA JOSÉ DIAS CUSTÓDIO & ANTÓNIO DIAS CUSTODIO = APRECIACÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO;**
- 8- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO DA AMIEIRA, EM SANTA COMBA DÃO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 9- PARQUE INDUSTRIAL DA GUARITA – ATRIBUIÇÃO DE LOTES – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

- 10-DEPÓSITO DE ÁGUA NO RAMAL DE TREIXEDO- PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO TERRENO COM A RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, POR PARTE DO TITULAR DA PROPRIEDADE, SR. MANUEL FESTAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 11-PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA ESTRADA CAMARÁRIA GESTOSA/GRANJAL. REQUERENTE: GRACINDA NUNES FERREIRA AMARAL = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 12- CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA CATRAIA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 13- CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM PINHEIRO DE ÁZERE- SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: ARMANDO RUI DE MOURA PEREIRA = APRECIÇÃO E EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA;**
- 14- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91895, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/03, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: MARIA AMÉLIA PEREIRA CASTANHEIRA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 15- CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA PUBLICO PRIVADA QUE RESULTOU NA CRIAÇÃO DA EMPRESA DÃOGEST-SA - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE OBRAS E DEMAIS ENCARGOS MUNICIPAIS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 16- PROCESSO DE OBRAS Nº 53/07 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: HELDER JORGE MARQUES RODRIGUES = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 17- PROCESSO DE OBRAS Nº 5/08 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, SITO A VALE MACEIRA – SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: NELSON ALBERTO PEREIRA MARQUES DA SILVA - INFORMAÇÃO TÉCNICA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

18- PROCESSO DE OBRAS Nº 19/08 – ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE, SITO NA SRº DA RIBEIRA, PARA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS. REQUERENTE: RAMIRO FERNANDES GOMES = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.

19- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

20- FINANÇAS MUNICIPAIS;

21- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 05 DE MARÇO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE
MARÇO DE DOIS MIL E OITO:_____**

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no edifício dos Paços do Concelho, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:_____

1. Hoje, pelas 21h30m, ocorrerá, no auditório municipal a apresentação dos jogos desportivos/20008;_____
2. Vai nomear o Sr. Vereador Fernando Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Segurança, dirigindo o serviço Municipal de Protecção Civil, em articulação com todas as entidades que se fazem representar nesse órgão, delegando-lhe, assim as competências previstas nas alíneas z) e aa) do n^o1 do artigo 68^o da Lei n^o 169/(99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo também ao prescrito no n^o 3 do artigo 69^o do mesmo diploma, uma vez que já é responsável pelo Gabinete Florestal e está atento aos problemas relacionados._____

Convidou, os Srs Vereadores a preparar propostas/comunicações, sobre o estudo de mobilidade, para serem presentes na próxima reunião camarária, cujo assunto constará da ordem de trabalhos._____

Por fim propôs, dada a quadra festiva que se atravessa, que a reunião camarária que teria lugar no próximo dia 24 passe a realizar-se no dia 25, mantendo-se o local, hora, natureza e finalidade da mesma, ao que a Câmara deu o seu assentimento, ordenando a devida publicidade.

Passando-se aos restantes pontos da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:_____

“ JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES DA FREGUESIA/CONCELHO”_

Na presença do ofício ref^a 30/08, da Autarquia em epígrafe, que solicita que o licenciamento de publicidade não se aplique às Associações desta freguesia/concelho, uma vez que as mesmas são consideradas instituições sem fins lucrativos, a Câmara Municipal, após uma breve intervenção do Sr. Presidente deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei tal isenção, solicitando, contudo e sob sugestão do Sr. Presidente ao Gabinete de Planeamento e Urbanismo, a criação de um modelo padrão para a publicidade das associações, que não fira susceptibilidades nem desvirtua o equilíbrio arquitectónico, tendo o Sr. Vereador Leonel aproveitado para sugerir que seja, futuramente, alterado o Regulamento de Publicidade, por forma a contemplar o agora votado._____

“ FÁBRICA DA IGREJA DE ÓVOA – PROPOSTA DE SUBSÍDIO”_

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada para apreciação e eventual aprovação, a seguinte proposta: “ A Fábrica da Igreja de Óvoa, na sequência do incêndio que deflagrou em 2006 na capela de Santa Eufémia, veio junto da Câmara Município de Santa Comba Dão, solicitar a concessão de um subsídio para comparticipação das obras de restauro. Assim, proponho que, tendo presente a cópia da factura dos serviços efectuados, seja concedido um subsídio no valor de 2 500euros”. Votada a proposta, foi aprovada por unanimidade.

**“ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO-
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA
EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL”**_____

Foi presente uma carta dos Bombeiros Voluntários, deste concelho, na qual dão conta, à Câmara, de que em conjunto com a Direcção irão desenvolver iniciativas, a exemplo do ano transacto, com vista à aquisição de equipamento de protecção individual (fatos nomex) e monitores de sinais vitais. Com esse objectivo irá decorrer no próximo dia 18 de Maio o II Passeio Cicloturismo, que percorrerá alguns locais do nosso concelho, pelo que solicitam o apoio possível à iniciativa. Apreciado todo o conteúdo da carta em referência, a Câmara Municipal sob proposta, do Sr. Presidente deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio cuja primeira tranche no montante de €2 500,00 será agora concedido e a segunda de igual valor estará disponível no final da época de incêndios (Outubro)._____

**“ FÁBRICA DA IGREJA DE PINHEIRO DE ÁZERE-
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO DA CAPELA DE
NOSSA SENHORA DO PRANTO, NA SENHORA DA RIBEIRA” _____**

Foi presente uma carta da comissão da capela de Nossa Senhora do Pranto, sita na Senhora da Ribeira, freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, expondo à Câmara, o seguinte: - que desde que foram mandatados como defensores dos interesses culturais, religiosos e patrimoniais da aludida capela, tudo têm feito para dignificar o espaço em todas as suas vertentes; - que têm tido como principal preocupação a segurança do que restou do recheio do imóvel, depois de ter sido assaltado, pilhado e vandalizado; - que agora a atenção se prende com a necessidade de obras de conservação e melhoramentos do imóvel em si, quer no exterior quer no interior; - que após consulta ao IPPAR, lhes foi enviado o relatório das obras a efectuar, tendo em vista a conservação e melhoramento das condições de fruição do espaço religioso, tendo em vista devolver a dignidade e autenticidade histórica ao imóvel, que fora desvirtuada aquando da sua remoção do local original; - que para concretizar tais objectivos se socorreram de “ parceiros”, nomeadamente, a população de Pinheiro de Ázere, através de um pedidório voluntário, da Junta de Freguesia, dos Empreendimentos Senhora da Ribeira e outros, cujas participações não foram bastantes para a totalidade do orçamento das obras envolvidas que totalizam € 25 149,53 + IVA, dado que se encontram com uma dívida no montante de € 5 500,00, para além da que envolve o mobiliário da capela, cujo valor ascende a € 2 000,00. Face ao exposto, solicitam à Câmara Municipal, o apoio possível e ainda para a romaria anual que terá lugar nos dias 15 e 16 de Setembro, sob a forma de cedência gratuita do palco e duas barracas. Após análise de todo o conteúdo da carta em análise e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja de Pinheiro de Ázere um subsídio na importância de € 3 500,00, destinado a financiar as obras em questão, dado o cariz histórico da capela e ainda ceder, na devida oportunidade, as estruturas solicitadas, para a romaria anual. _____

“ JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO - REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS = PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO”_____

Na presença do ofício da Junta de Freguesia epigrafada, que dá conta, à Câmara, da realização de obras públicas, relativas a drenagem de águas pluviais no Rojão Grande, no âmbito das competências que lhe foram delegadas, orçando ao montante de €5 950,00 e solicita a regularização do pagamento, a Câmara Municipal, após uma breve intervenção do Sr. Presidente, sobre os motivos que o levaram a delegar na aludida Junta de Freguesia tais trabalhos, deliberou, por unanimidade, ordenar a transferência da verba de € 5 900,00, para coadjuvar a liquidação da aludida importância._____

“ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO TITULAR DO CARTÃO DE FEIRANTE Nº 111/88, SR. ANTÓNIO DIAS CUSTÓDIO, NA QUALIDADE DE SÓCIO GERENTE DA FIRMA JOSÉ DIAS CUSTÓDIO E ANTÓNIO DIAS CUSTÓDIO” _____

Foi presente um requerimento de António Dias Custódio, titular do cartão de feirante nº 111/88, que na qualidade de sócio da firma José Dias Custódio & António Dias Custódio, requer, à Câmara Municipal, a transferência do seu cartão para a sua filha Olga Maria Gonçalves Dias, a fim desta dar continuidade à actividade. Analisado todo o processo, mormente a declaração do outro sócio em que manifesta o seu acordo e informação administrativa, que lhe vinha apensa, a Câmara Municipal, no âmbito do artigo 23º do Regulamento das Feiras, deliberou, por unanimidade, dar anuência à pretensão, ordenando a comunicação do facto ao serviço de fiscalização. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ PROPOSTA PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUAS NO
LOTEAMENTO DA AMIEIRA, EM SANTA COMBA DÃO” _____**

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada sob a forma de planta de localização, uma proposta para atribuição de nome de ruas, no loteamento da Amieira, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, a qual foi elaborada pelo Gabinete de Planeamento, desta Câmara, a solicitação da Junta de Freguesia, declarando que a submetia a apreciação e votação. Tecidos alguns comentários à designação atribuída às ruas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a denominação atribuída às ruas do loteamento em questão e constante da planta agora presente. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. __

“ PARQUE INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS – ATRIBUIÇÃO DE LOTES = PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA”

Pelo Sr. Presidente foi exposto o seguinte: “A Área de Localização Empresarial das Lameiras, foi planeada com o objectivo de instalar indústrias de média dimensão. Para responder à necessidade de instalação de indústrias de pequena dimensão, construiu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, o Parque Industrial da Guarita. Com o elevado número de solicitações de pequenas indústrias já instaladas no concelho, decidiu a anterior Câmara promover um loteamento industrial na ALE das Lameiras, tendo deliberado a atribuição de alguns lotes. Com a ampliação que se perspectiva no Parque Industrial da Guarita, pois os lotes cedidos à empresa Ribamondego e Ribadão, vão ser devolvidos ao Município por via da alteração de estratégia de desenvolvimento deste grupo, estará disponível uma área significativa que comportará a instalação das unidades a quem foram cedidos terrenos na ALE das Lameiras.” Assim, propõe a revogação das deliberações camarárias, então tomadas sobre atribuições de lotes na ALE das Lameiras, transferindo-se essas cedências para o Parque Industrial da Guarita, que se encontra adaptado às pequenas indústrias. Face ao exposto, a Câmara Municipal, deu a sua anuência, revogando as deliberações camarárias em questão, comunicando, contudo, aos adquirentes tal transferência.

“ DEPÓSITO DE ÁGUA NO RAMAL DE TREIXEDO – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO TERRENO COM A RESPECTIVA INFRAESTRUTURA” _____

Foi presente uma carta de Manuel Festas, residente na Av. do Carvalhinho, nº 15, na localidade e freguesia de São Joaninho, que tendo, à época, cedido à Câmara Municipal uma sua propriedade, situada no Ramal de Treixedo, para a construção de um depósito de água que abasteceria Treixedo, o qual já se encontra desactivado, solicita agora a devolução da mesma, bem como do aludido depósito, para lhes dar utilidade. Na presença da petição e encontrando-se, efectivamente, desactivado o depósito em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir a propriedade ao signatário, bem como a infraestrutura que se encontra erigida na mesma. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA ESTRADA CAMARÁRIA GESTOSA/GRANJAL”

Foi presente a carta de Gracinda Nunes Ferreira Amaral, residente na Gestosa - Couto do Mosteiro, proprietária do prédio rústico de pinhal com a área de 2 100 m², no Vale do Homem, a solicitar à Câmara a deslocação da estrada camarária (cerca de 7 a 8 metros, em linha recta), naquele local, conforme croqui anexo, dado que não prejudicará a circulação rodoviária e permitirá a junção do lote identificado. A carta em questão, fazia-se acompanhar do parecer solicitado à Junta de Freguesia respectiva, a qual informa que o desvio proposto em nada irá prejudicar o actual traçado da estrada, devendo, no entanto, os trabalhos a efectuar, pelo actual proprietário do terreno, ser executados de acordo com o indispensável levantamento topográfico e respeitar as marcações que certamente os serviços técnicos camarários irão efectuar. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo aos serviços técnicos da Autarquia, para avaliação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.____

“ CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA CATRAIA = PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Na presença da petição de Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, adjudicatário da empreitada em título, para concessão de prorrogação de prazo, para a aludida obra, por mais 70 dias, a fim de concluir os trabalhos, dadas as dificuldades na obtenção de mão- de- obra especializada e devido ao mau tempo que se tem feito sentir, nomeadamente as fortes chuvadas, a Câmara Municipal, consubstanciada na informação técnica que lhe vinha anexa, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, para conclusão da obra, com carácter de graciosa, face aos fundamentos apresentados, aprovando, concomitantemente, o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

“ CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM PINHEIRO DE ÁZERE”

Foi presente um requerimento de **Armando Rui de Moura Pereira**, NIPC 140 703 985, morador na Rua da Lameira da Cruz, nº 1, em Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão, que na qualidade de proprietário de um prédio urbano, inscrito sob o artigo 877, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o nº 2856/20060109, sito na Rua da Lameira da Cruz, nº 1, em Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão, no qual foi licenciada uma moradia unifamiliar, composta por r/chão e andar, com a área coberta de 210,00 m², requer, à Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 81º e seguintes do Código do Registo Predial, a necessária vistoria a fim de verificarem se cada uma das fracções a seguir descritas, obedece aos requisitos exigidos pelos artigos 1414º e 1415º do Código Civil, para que o aludido prédio seja constituído em regime de propriedade horizontal. **Fracção A** – destinada a arrumos e garagem, composta por arrumos e garagem, situa-se no rés-do-chão e tem uma área bruta coberta de 195,73 m². Dispõe de um logradouro privativo que abrange o alçado principal, o alçado lateral esquerdo e o alçado lateral direito da moradia com uma área de 868,25 m², perfazendo uma área total de 1.063,98 m². **Fracção B** – destinada a habitação de tipologia T3 é composta por 1 sala de visitas, 1 cozinha com copa, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 escritório, 2 casas de banho, 3 quartos e 1 terraço. Situa-se no 1º piso e tem uma área bruta coberta de 215,56 m². Dispõe de um logradouro privativo no tardoz, alçado principal, alçado lateral esquerdo e alçado lateral direito da moradia com uma área de 633,48 m², perfazendo uma área total de 849,04 m². O requerimento em apreço, trazia anexo o respectivo auto de vistoria, o qual confirma a descrição das fracções como antes identificadas e ainda que são comuns às fracções, todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal e que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída para parte comum do prédio pelo que o mesmo poderá ser constituído em Propriedade Horizontal. Face ao auto de vistoria citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o mesmo, ordenando a emissão do competente alvará, para que seja constituída a pretensa propriedade horizontal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/03, DE 23 DE AGOSTO”

Foi presente um requerimento de **Maria Amélia Pereira Castanheira**, casada, CF nº144 481 782, residente no Largo António Viegas e Costa, nº 1, na localidade e freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, que na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu pai Joaquim Antunes Castanheira, requer, à Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 54º e 4º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Soutinho, na localidade e freguesia de Pinheiro de Ázere, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 8545, deste concelho, levada a efeito por motivo de escritura de partilhas, cujos comproprietários serão: Maria Amélia Pereira Castanheira, casada, C.F nº 144 481 782, portadora do B.I nº 3733838, de 04-12-2000- Lisboa, residente em Pinheiro de Ázere e Joaquim Pereira Castanheira, casado, C.F nº 111 035 210, portador do B.I nº 3847904, de 27-07-2005- Lisboa, residente na Rua da Corredoira, 48- Cabriz-2710-101-Sintra. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da mencionada Lei, dar parecer favorável ao aumento do número de compartes, a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que a compropriedade do identificado prédio, não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.

“ CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA QUE RESULTOU NA CRIAÇÃO DA EMPRESA DÃOGEST, S.A- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE OBRAS E DEMAIS ENCARGOS MUNICIPAIS” _____

Pelo Sr. Presidente foi apresentada para apreciação e eventual aprovação, a proposta que a seguir se transcreve na íntegra: “ **PROPOSTA**- Tendo em consideração os objectivos que nortearam a constituição da Parceria Público Privada que resultou na criação da Empresa DãoGEST-S.A, que, tal como se transcreve a seguir, constituem investimentos de interesse público municipal, “ *A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no âmbito das suas competências e no cumprimento dos objectivos enquadrados pelo Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Concelho de Santa Comba Dão, pretende continuar a investir na criação, desenvolvimento, construção, gestão, conservação, manutenção e exploração de áreas de desenvolvimento urbano de construção prioritária, de infra – estruturas educativas e de lazer, de áreas de localização industrial e de requalificação urbana e ambiental e ambiciona realizar, no quadro temporal do presente mandato, os seguintes equipamentos e infra – estruturas: a- Centro Educativo Norte; b- Centro Educativo de Santa Comba Dão; c- Centro Educativo Sul; d- 1ª Fase do Projecto de Requalificação Urbana; e- Mercado Municipal, f- Arquivo e Salão Nobre Municipal; g- Estaleiro Municipal; h- Parques de Micro- Empresas; i- Requalificação da Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Pluviais do Concelho;* Proponho que as empreitadas realizadas ao abrigo deste contrato sejam isentas do pagamento de licença de obras e demais encargos municipais associados. Santa Comba Dão, 10 de Março de 2008. O Presidente da Câmara Municipal”. Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, isentando, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a DãoGEST, S.A, do pagamento das taxas ali previstas e relativas às obras antes descritas. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _

“ PROCESSO DE OBRAS N.º 53/07 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS” _____

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Hélder Jorge Marques Rodrigues**, casado, CF 213 981 076, residente na Rua da Azenha, n.º 1, na localidade de Treixedo, da mesma freguesia, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumprem os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 5/08 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, SITO A VALE MACEIRA- SANTA COMBA DÃO”

Foi presente o processo em epígrafe, titulado por **Nelson Alberto Pereira Marques da Silva**, que na qualidade de proprietário requer, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, autorização para execução da operação urbanística de obras de edificação de construção, de edifício habitacional que pretende levar a efeito no prédio rústico sito a Vale Maceira, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz respectiva, sob o artigo nº 1281 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1259, o qual confronta de Norte com Joaquim Varela Alves Ferreira, Sul com José Tomás Júnior, Nascente com estrada e Poente com José Alves Branquinho. O aludido processo, trazia anexo o respectivo parecer técnico, do qual se infere que:- a petição se refere à construção de um edifício para habitação multifamiliar, num terreno que se encontra contíguo a um conjunto edificado com características similares ao pretendido; - se pretende, salvo melhor opinião, de uma forma coerente, rematar e consolidar um conjunto de edifícios com a mesma linguagem formal e com os mesmos valores para a cércea e volumetria; - o local onde se pretende construir este novo edifício, vai colmatar um problema real que é a empena de edifício existente a poente, que se encontra com a alvenaria à mostra, sem qualquer impermeabilização e que apela claramente para que a ela se encoste uma nova edificação, visando assim um melhoramento urbanístico daquele local; - entre outras, se levanta a questão de que: - com esta área de terreno (650 m²) ao serem aplicados os índices para a zona poente (CAS = 0,2 e COS = 0,4), previstos no ponto nº 1.1.5, do artigo 14º do PDM, não é possível construir o desejado; - com a ausência de uma definição e delimitação de zona urbana consolidada no PDM de Santa Comba Dão, torna-se delicado extrair ilações para uma realidade como esta; - analisando outros instrumentos em vigor, como a actual lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, que entrou em vigor a 3 do corrente e que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na alínea o) do artigo 2º diz o seguinte: “ zona urbana consolidada – a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infra-estruturas essenciais e

onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade”; - assim sendo, torna-se mais claro que, esta situação em particular, poderá ser enquadrada em zona urbana consolidada visto que, a sua definição anteriormente transcrita, remete para esta realidade em análise; - para concluir e olhando de novo para o PDM de Santa Comba Dão, para a zona poente da cidade e caso a decisão seja a de encaminhar o processo no sentido do licenciamento, o projecto terá que ser revisto uma vez que, o último piso apresentado, não poderá ser destinado a habitação mas sim a arrumos, tal como no edifício contíguo. Posto o processo a apreciação para decisão, o Sr. Vereador Leonel, face ao parecer técnico, solicitou que a decisão a tomar sobre a matéria fosse votada na próxima reunião camarária, para que tivessem oportunidade de analisar pormenorizadamente o novo regime de urbanização e edificação, que recentemente entrou em vigor, o que mereceu a anuência do executivo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 19/08 – ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE, SITO NA SRª DA RIBEIRA, PARA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS”

Foi presente o processo epigrafado, titulado por Ramiro Fernandes Gomes, que na qualidade de proprietário do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Pinheiro de Ázere, sob o artigo nº 1104 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 2052, a confrontar de Norte, Sul e Nascente com Câmara Municipal e Poente com caminho público, requer, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, a adaptação do edifício existente, sito na Senhora da Ribeira, na localidade e freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, a estabelecimento de restauração e bebidas. Na presença da petição e parecer técnico que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal, dada a publicação do POAA (Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira) e plano de pormenor para a Senhora da Ribeira, que se encontra em elaboração, cujo estudo salvaguarda o pré- existente, deliberou, por unanimidade, autorizar, a título provisório, a adaptação pretendida para o edifício em causa, submetendo, no entanto, a pretensão aos pareceres das entidades necessárias, para efeitos de licenciamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 59/07, 62/07, 2/08, 12/08, 17/08, 18/08.-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:58/06, 16/08.-----

PRORROGAÇÕES: 158/93, 17/87, 31/00, 79/03, 16/04, 62/04, 44/05, 140/05,100/06.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: 1/08.-----

PROCESSOS DE VISTORIAS: 3/08 .-----

REQUERIMENTOS DE VISTORIA: 119/08.-----

REUNIÃO DE 10/03/2008

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 07 de Março de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =141.694,19 €(cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezanove centimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES =135.262,89 €(cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e nove centimos). -----

-----Existente em caixa =431,30 €(quatrocentos e trinta e um euros e trinta centimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

Pagamentos reunião de 10/03/2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 402.186,61€ (quatrocentos e dois mil cento oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia da presente reunião, o Sr. Presidente intercedeu junto do público, no sentido de se pronunciarem, tendo pedido a palavra o Sr. Dr. Pegado para dizer que tinha entrado em contacto com o Sr. Presidente, por ter tido conhecimento que todas as actas eram colocadas na Internet e ao ler a que teve lugar em Treixedo, sobre o assunto “ extensão de saúde” naquela localidade, achou por bem vir esclarecer não só o porquê daquela unidade de saúde estar encerrada, mas também naquilo que eventualmente saiba sobre o que será perspectivado para o futuro da saúde no concelho de Santa Comba Dão. No que respeita concretamente à situação de Treixedo e pela leitura que fez da acta diz poder depreender-se que haverá alguma animosidade especial contra a extensão de saúde de Treixedo o que efectivamente não corresponde à verdade, antes pelo contrário e de resto nesse particular tem-se dado ao cuidado de prestar os esclarecimentos necessários e de estar periodicamente em contacto com o Sr. Presidente da Junta, uma vez que pensa ser ele o interlocutor mais directo junto da população. O que se passa deriva do seguinte: - durante um tempo essa extensão de saúde foi assistida medicamente, pelo Dr. Mário Carvalho que, entretanto, pediu a exoneração do cargo para estudar direito, embora, no momento, tenha já regressado. Entretanto, foi aberto concurso para Santa Comba Dão, ao qual concorreram dois médicos, o Dr. Álvaro Fonseca, que está na extensão de saúde de Óvoa e o Dr. Manuel Nunes Simões dos Santos que durante muito tempo foi médico da extensão de saúde de Treixedo. Entretanto, o Dr. Manuel Nunes, que é da zona de Aveiro, teve oportunidade de se aproximar da residência e concorreu a um concurso, entretanto, aberto pela sub-região de saúde de Aveiro, sendo hoje médico e director do Centro de Saúde da Mealhada. Com a saída deste médico, ficou-se novamente com a extensão de saúde sem assistência. Levantou-se novamente a questão da abertura de novo concurso para o lugar quando começaram todas as medidas restritivas no que respeita à abertura de novos concursos. Soube, entretanto, que havia uma médica com ligações ao concelho que se encontrava a trabalhar a recibo verde na zona de Ourique. Entrou em contacto com essa médica que é oriunda de São João de Areias e esta mostrou-se agradada com a hipótese de trabalho em Santa Comba Dão. Desde essa altura, isto há cerca de quatro anos, a médica aceitou vir para

Santa Comba Dão e tem estado a trabalhar em regime de contrato de seis meses sendo, no entanto, uma pessoa com algumas particularidades, na sua saúde, que periodicamente implicam o afastamento do serviço. Por isso, propôs ao Sr. Presidente da Junta, porque seria mais razoável, que em vez e cada vez que a médica saísse se tivesse que procurar, com dificuldade a sua substituição para a assistência aos utentes de Treixedo, se deslocalizasse a extensão de saúde para a sede, cada vez que a médica estivesse de baixa e os doentes seriam distribuídos pelos quatro clínicos ali existentes. Não foi uma solução que agradasse muito ao Sr. Presidente da Junta, mas era a mais razoável e ainda bem que assim foi, pois as baixas da médica, entretanto, foram muitas, tendo a última sido de cerca de quatro meses e sem possibilidades de colocar outro clínico em Treixedo. Assim, nesta situação e com a deslocalização, todos os utentes têm hipóteses de ser atendidos quando necessitam, apesar da médica estar ausente pois não há, propriamente uma quebra de prestação nos cuidados de saúde, que com certeza haveria, no caso da extensão estar em funcionamento na localidade, cada vez que o médico entrasse de baixa. Foi tudo isto, que levou a que a extensão de saúde de Treixedo esteja temporariamente encerrada. Referiu que em termos de população não tem havido grandes problemas, contudo, como é obvio, pensa que as pessoas gostariam mais que a médica lá fosse, porque estariam mais perto de casa, mas por outro lado têm a vantagem de vir à sede de concelho, onde se encontram as farmácias e outros meios de diagnóstico auxiliar e por conseguinte justifica-se mais virem à sede do concelho do que a médica se deslocar a Treixedo. Expôs ainda que da leitura da aludida acta se infere que o Sr. Presidente esclareceu que futuramente irão ser encerradas todas as extensões de saúde e que, por exemplo, na zona Sul irá ser construída uma que irá albergar todos os médicos que prestam assistência naquela zona. Pensa que será efectivamente o que irá acontecer, pois tanto quanto sabe já está a concurso a extensão de São João de Areias e é curioso que vem ao encontro de uma deliberação tomada em Maio de 1993, pela então Câmara. Nessa altura e no âmbito de um trabalho que andava a fazer sobre um projecto de racionalização dos serviços de saúde, que pensando que seria útil, enviou para o então Presidente da Câmara, Dr. Orlando Mendes, que o apresentou em reunião de Câmara, datada de 28 de Maio de 1993, na qual os seus vereadores entenderam e passou a ler parte da deliberação então tomada.”... Apreciado que foi o ofício supra citado bem como o projecto que lhe vinha apenso, o qual se dá aqui por reproduzido na íntegra e fica

assinado por todos os elementos da Câmara e arquivados em lugar próprio e que havia sido previamente distribuído a todos os elementos da vereação, a Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido projecto, tendo deliberado, por unanimidade, dar-lhe todo o apoio necessário, remetendo-o à Administração regional de Saúde de Viseu, para que o dinamize na forma proposta, corroborando também o que já anteriormente havia sido transmitido ao Sr. Presidente da Administração Regional de Saúde, por escrito, através do ofício desta Câmara com o nº302, de 5 de Fevereiro de 1990 e verbalmente aquando da reunião conjunta com os elementos acima citados, de que a Câmara disponibilizará todos os terrenos necessários á construção do novo Centro de Saúde desta vila e infraestruturas afins.” Já nessa altura e nesse projecto da racionalização estavam previstas algumas medidas e algumas são já uma realidade, concretamente o novo centro de saúde e o lar de grandes dependentes, como na altura se chamava, a cargo da Santa Casa da Misericórdia. O estudo também preconizava uma extensão de saúde na zona Sul onde se pudesse centralizar toda a população daquela margem e seria construída na zona do Rojão Grande, congregando, também os médicos que, neste momento, dão apoio à extensão de saúde de Pinheiro de Ázere, Óvoa e São João de Areias. Em suma: a toda a população da margem esquerda do Rio Dão. Seria mais fácil, nessa altura, não só suprir eventuais faltas de médicos, como também pessoal de enfermagem e até mesmo o de apoio administrativo necessário ao bom funcionamento daqueles serviços. Contudo e apesar de continuar a defender a filosofia apontada no aludido documento, não sabe se tudo irá ser realidade, uma vez que e tal como o Sr. Presidente da Câmara já pronunciou, o terreno onde agora está prevista a extensão em causa, não será o que o documento propôs. Sabe que os concursos continuam encerrados e os funcionários das mais diversas categorias, continuam a sair, prevendo que para o próximo ano saiam mais dois funcionários do Centro de Saúde, podendo, eventualmente, vir algum da sede, mas tudo são suposições. Na continuidade da sua intervenção, referiu que no dia 22 de Fevereiro foi publicado o Decreto-Lei nº 28/2008, que cria agrupamentos de centros de saúde (ACES) e estabelece a filosofia e gestão dos mesmos, mas nada refere em concreto, porque está para ser regulamentado. Não obstante, prevê-se para esta zona o agrupamento do Dão que aglutinará os sete concelhos, para além do nosso, incluirá o de Mortágua, Tondela, etc. Esperando ter esclarecido o utente de Treixedo e prestado alguns esclarecimentos adicionais ao que se passa no concelho a nível de saúde,

deu por terminada a sua intervenção. Usando agora da palavra o Sr. Presidente, agradeceu a intervenção, alegando que a mesma foi pertinente, pois as questões de saúde têm preocupado toda a Câmara e são faladas nas reuniões, tornando-se mais entendidas quando são comentadas por técnicos que se encontram muito mais próximos dos problemas. Portanto, foi uma intervenção bastante elucidativa. Relativamente ao encerramento do SAP, deu conta de que não se tem qualquer expectativa, uma vez que é já um dado adquirido o seu encerramento. A única alteração, que eventualmente existirá é o facto de que tal acto estaria previsto para o mês de Março e não acontecerá, aliás, provavelmente serão tomadas decisões quando estiverem no terreno os meios que irão complementar o serviço de saúde, encerrando então o atendimento permanente. Informou também que numa reunião com a ARS, lhe foi garantido que no mês de Agosto o SAP ficaria aberto 24 horas e que a construção da extensão de saúde da zona Sul teria lugar durante o ano de 2009 e também a possibilidade, com a colaboração da Câmara, da aquisição de uma unidade móvel de saúde que será equipada pelo Ministério da Saúde. Neste momento, o Sr. Presidente intercedeu, junto do Dr. Pegado, para manifestar a sua opinião acerca disso, dado ser um parecer mais abalizado. Quanto a esta solicitação, o Sr. Dr. Pegado, começou por referir que como Director do Centro de Saúde, há 23 anos, teve sempre, já da época do Eng^o Daniel como Presidente da Câmara, um relacionamento institucional com quem está à frente da Câmara, independentemente da amizade e das suas convicções políticas, entendendo no entanto, que são dois serviços públicos que têm que trabalhar em unísono, pelo que não há nenhuma posição que o Centro de Saúde tome, pelo menos enquanto se encontrar à frente daquela instituição, que não seja a de concordância com a Câmara Municipal. No entanto e em relação à chamada viatura móvel que percorrerá o concelho é muito crítico e tem andado, paulatinamente, a observar o que se passa no concelho vizinho (Mortágua). Pensa que essa viatura cria uma falsa segurança e falso sentido de apoio às pessoas. Era preferível que a viatura as levasse ao centro de saúde que previamente marcava um horário para as assistir e as pusesse novamente em sua casa, até porque o nosso concelho é pequeno e não haverá grande utilidade nessa viatura, mas é a sua opinião pessoal. Mais, mesmo que a viatura leve um médico junto do doente, continua a ser uma falsa segurança, porque falta depois e quase sempre algo mais. Entretanto, o Sr. Presidente refere que o mal de toda a estrutura do Estado é cristalizar, porque se fosse acompanhando toda a evolução, talvez fizesse mais sentido

ter uma rede interna de transporte. Isso sim, serviria muito melhor as populações, sobretudo a mais idosa. Pedindo a palavra o Sr. Vereador Afonso, este questiona se já existe o terreno para a construção da extensão de saúde ao que o Sr. Presidente informa que têm em vista um em São João de Areias, para o qual até já se fez um levantamento e princípio de acordo com os actuais proprietários. O porquê de São João de Areias tem a ver com o simples facto de existir já na localidade uma infraestrutura associada que é a farmácia, a qual, na eventualidade da extensão não ser ali construída, deslocar-se-á para Santa Comba Dão. Informou também que o terreno se situa junto à escola primária, tendo o Sr. Vereador Afonso alertado para o facto de São João de Areias se encontrar no limite do concelho, alegando que está a verificar uma centralização de todas as infraestruturas da margem Sul do concelho, naquela localidade, considerando ser um mau local para as restantes localidades daquela zona. No uso da palavra o Sr. Vereador Leonel referiu que relativamente ao Centro de Saúde, sempre foi dito, já em anteriores mandatos de que o mesmo iria ser em São João de Areias, tendo já, na oportunidade sido feitos alguns contactos com proprietários de terrenos, tendo em vista a sua aquisição, embora reconheça que o argumento suportado pelo Sr. Vereador Afonso faça sentido, até porque e relativamente ao Centro educativo, embora o local já esteja escolhido, pensa que o Rojão seria o local ideal, dadas as acessibilidades. Acerca destas observações e pedindo a palavra o Sr. Vice-Presidente, referiu que há que se ter algum cuidado com certas circunstâncias, mormente o facto de São João de Areias ter sido elevada a vila por ter um determinado número de equipamentos e de serviços, os quais não se pode correr o risco de perder esvaziando tudo aquilo por que se lutou para atingir tal patamar. Aliás, foi devido à existência de tais infraestruturas que adquiriu tal estatuto. Por fim usou da palavra o Sr. Vereador Fernando Cruz, opinando que não está em causa a localização dos equipamentos mas sim uma rede de mobilidade que a Câmara disponibilizará aos munícipes, para acederem aos mesmos._____

Pedindo a palavra o Sr. Agostinho Pires, informou o executivo de que está em marcha uma movimentação dos residentes da Rua Padre Franklim Coimbra, onde mora, com um abaixo assinado, para que a circulação de trânsito volte à forma inicial, e seja revista a questão dos passeios, ao que o Sr. Presidente, respondeu que o executivo não é gerido por abaixo assinados e tal decisão foi avaliada, ponderada e votada, após uma proposta elaborada por técnicos competentes._____

Dada a inexistência de mais intervenções por parte do público, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião eram 17,30 horas. _____